



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.423, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	004	Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade	001	Setor de arrecadação e cadastro
Função	04	Administração
Subfunção	123	Administração Financeira
Programa	0403	Controle de arrecadação
Projeto/Atividade	2.019	Manutenção Atividade de Controle de Arrecadação e Fiscalização
Elemento	33903100	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$30.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

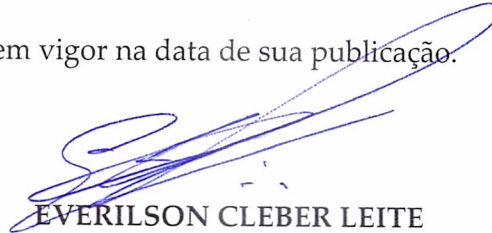
020040030412300000.20-469071 – R\$20.000,00 020100012678204101.011-449051 – R\$10.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

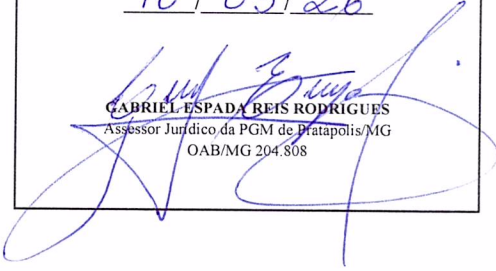


EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

10.03.26



GABRIEL ESPADA REIS RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204.808